



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Notificação de Autuações de Trânsito	3
Portarias DEMTRAM	5
Editais	6
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	6
Atos Oficiais	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.488, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.099,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	0207	Merenda Escolar		
218	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	9.111,20	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	003	PNAE MEDIO		
219	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	15.043,68	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	004	PNAE EJA		
221	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	6.923,05	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	006	PNAE PRE ESCOLA		
223	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	26.021,68	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	013	PNAE - Educ.Especial		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0202	Ensino Fundamental		
162	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0207	Merenda Escolar		
220	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-2.099,61	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	005	PNAE CRECHE		
222	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	007	PNAE FUNDAMENTAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 3 de 6

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2019

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FKU0337	26M45020078	20/12/2018	656-4 0
PXA2314	26M45020056	20/12/2018	556-8 0
FVB5116	26M45021065	23/12/2018	548-7 0
BXT3448	26M45020914	27/12/2018	552-5 0
DCY8266	26M45020150	27/12/2018	556-8 0
DCY6303	26M45020076	27/12/2018	556-8 0
ERB5720	26M45021059	27/12/2018	613-0 0
DRF1294	26M45020279	29/12/2018	518-5 1
DRF1294	26M45020278	29/12/2018	519-3 0
HBH9463	26M45020922	30/12/2018	518-5 1
CXL9019	26M45020921	30/12/2018	653-0 0
FQT6727	26M45020919	30/12/2018	518-5 1
HBH9463	26M45021061	30/12/2018	518-5 1
EDH9776	26M45020916	30/12/2018	518-5 1
FGT1133	26M45020915	30/12/2018	518-5 1
CRI2339	26M45020311	30/12/2018	518-5 1
JYK8399	26M45020927	30/12/2018	518-5 1
COW8101	26M45020928	30/12/2018	518-5 1
BHM0793	26M45020917	30/12/2018	518-5 1
COW8101	26M45020929	30/12/2018	736-6 2
BDR0413	26M45020920	30/12/2018	653-0 0
CXB9231	26M45020925	30/12/2018	518-5 1

EDB5992	26M45020378	31/12/2018	519-3 0
BRM3635	26M45021101	31/12/2018	545-2 5
DGC3349	26M45021102	31/12/2018	736-6 2
FJK2744	26M45020946	01/01/2019	518-5 1
CQB3737	26M45020931	01/01/2019	653-0 0
FQY7009	26M45020948	01/01/2019	703-0 1
EIJ1728	26M45020944	01/01/2019	519-3 0
BLE1176	26M45020941	01/01/2019	518-5 2
DHF6191	26M45020934	01/01/2019	518-5 1
FQY7009	26M45020949	01/01/2019	704-8 1
DGC3387	26M45020950	01/01/2019	518-5 1
CCE0548	26M45020939	01/01/2019	518-5 2
DFK3011	26M45020932	01/01/2019	653-0 0
CQN8712	26M45020937	01/01/2019	518-5 2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BOW4940	26M45020513	01/01/2019	518-5 1
DGC3387	26M45020512	01/01/2019	518-5 2
EPS7456	26M45020280	01/01/2019	519-3 0
BOW4940	26M45020514	01/01/2019	518-5 2
CEE5264	26M45020933	01/01/2019	653-0 0
BLE1176	26M45020940	01/01/2019	518-5 1
CCE0548	26M45020938	01/01/2019	518-5 1
FJK2744	26M45020945	01/01/2019	521-5 1
DHF6191	26M45020935	01/01/2019	518-5 2
CQN8712	26M45020936	01/01/2019	518-5 1
AJL5059	26M45020312	02/01/2019	518-5 1
DBR8724	26M45020518	02/01/2019	704-8 1
KRE7948	26M45021152	03/01/2019	518-5 1
FKR1240	26M45021062	03/01/2019	704-8 1
KRE7948	26M45021153	03/01/2019	518-5 2
DJO8028	26M45021064	03/01/2019	763-3 2
BLD9229	26M45021151	03/01/2019	519-3 0
FRC7350	26M45021063	03/01/2019	703-0 1
ATP8029	26V43010160	04/01/2019	745-5 0
EYO3677	26V43010155	04/01/2019	745-5 0
EIQ6604	26V43010157	04/01/2019	745-5 0
AUZ1670	26V43010158	04/01/2019	746-3 0
BCH5376	26V43010154	04/01/2019	746-3 0
FCR0504	26V43010159	04/01/2019	745-5 0
DPG2099	26V43010153	04/01/2019	745-5 0
EAZ5856	26V43010152	04/01/2019	745-5 0
FLH1504	26V43010156	04/01/2019	745-5 0
FGX8909	26V43010163	04/01/2019	745-5 0
EDH4257	26V43010151	04/01/2019	745-5 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 4 de 6

FWL1868	26V43010150	04/01/2019	746-3 0
BQA4337	26V43010164	04/01/2019	745-5 0
DTU0873	26V43010149	04/01/2019	745-5 0
FZG1640	26V43010162	04/01/2019	745-5 0
FBU4432	26V43010180	05/01/2019	746-3 0
FLH1108	26V43010175	05/01/2019	745-5 0
ENM0266	26V43010174	05/01/2019	745-5 0
HRJ8648	26V43010176	05/01/2019	745-5 0
FWQ8997	26V43010177	05/01/2019	745-5 0
ADD9615	26V43010196	05/01/2019	745-5 0

FAM5657	26V43010225	06/01/2019	745-5 0
QBS4604	26V43010229	06/01/2019	745-5 0
COB2091	26V43010228	06/01/2019	745-5 0
AQO0008	26V43010227	06/01/2019	745-5 0
BQN0886	26V43010226	06/01/2019	745-5 0
CWQ3893	26V43010218	06/01/2019	747-1 0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CVJ8269	26V43010197	05/01/2019	745-5 0
DXA8856	26V43010198	05/01/2019	745-5 0
CJD9428	26V43010199	05/01/2019	745-5 0
FZN2620	26V43010200	05/01/2019	746-3 0
FFK2376	26V43010178	05/01/2019	745-5 0
DRA2999	26V43010179	05/01/2019	745-5 0
BTX2707	26V43010187	05/01/2019	745-5 0
FGT1133	26V43010181	05/01/2019	747-1 0
FEJ4852	26V43010182	05/01/2019	745-5 0
BMT1093	26V43010183	05/01/2019	745-5 0
FPN5647	26V43010184	05/01/2019	745-5 0
FUO9495	26V43010185	05/01/2019	745-5 0
DGC2362	26V43010186	05/01/2019	745-5 0
LXY8397	26V43010169	05/01/2019	745-5 0
DJO1791	26V43010202	05/01/2019	745-5 0
FHL1173	26V43010170	05/01/2019	745-5 0
AZK4520	26V43010168	05/01/2019	746-3 0
FEU1771	26V43010171	05/01/2019	746-3 0
DBG8545	26V43010172	05/01/2019	745-5 0
DST8547	26V43010173	05/01/2019	745-5 0
DDF8934	26V43010167	05/01/2019	745-5 0
DTS9556	26V43010166	05/01/2019	745-5 0
PXZ7341	26V43010165	05/01/2019	745-5 0
EGV9122	26V43010201	05/01/2019	745-5 0
EPM5675	26V43010192	05/01/2019	745-5 0
FUY5782	26V43010188	05/01/2019	745-5 0
NVY3672	26V43010203	05/01/2019	745-5 0
OLS1019	26V43010193	05/01/2019	745-5 0
AED0752	26V43010195	05/01/2019	746-3 0
BJO1710	26V43010191	05/01/2019	745-5 0
DGC2545	26V43010190	05/01/2019	745-5 0
FDK0596	26V43010189	05/01/2019	745-5 0
OOJ2239	26V43010194	05/01/2019	745-5 0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FJR6340	26V43010231	06/01/2019	746-3 0
DJO2322	26V43010230	06/01/2019	745-5 0
HOD3653	26V43010224	06/01/2019	745-5 0
DIC0143	26V43010223	06/01/2019	745-5 0
OXM2735	26V43010222	06/01/2019	745-5 0
EGH6648	26V43010221	06/01/2019	745-5 0
BMR9644	26V43010220	06/01/2019	745-5 0
GIG4635	26V43010213	06/01/2019	745-5 0
DOM2356	26V43010212	06/01/2019	745-5 0
OMC0090	26V43010219	06/01/2019	746-3 0
GJY9030	26V43010211	06/01/2019	746-3 0
GCD0803	26V43010216	06/01/2019	745-5 0
KCC4297	26V43010215	06/01/2019	747-1 0
EPX6027	26V43010214	06/01/2019	746-3 0
GAI2040	26V43010204	06/01/2019	746-3 0
CYQ9155	26V43010217	06/01/2019	745-5 0
EVF9562	26V43010210	06/01/2019	745-5 0
DGC3406	26V43010208	06/01/2019	745-5 0
GAT4886	26V43010207	06/01/2019	745-5 0
GCP9635	26V43010206	06/01/2019	745-5 0
NPK1000	26V43010205	06/01/2019	745-5 0
BOF5719	26M45021155	07/01/2019	736-6 2
BRM3635	26M45021106	07/01/2019	545-2 1
BOF571 9	26M45021156	07/01/2019	518-5 1
EVA0317	26M45021107	07/01/2019	762-5 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 5 de 6

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 001/2019

“Dispõe sobre criação de vaga de curta duração no Município de Martinópolis e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria vaga de curta duração para condutores de veículos automotores na via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório de pisca alerta ligado por um período de 15 (quinze) minutos na seguinte via pública:

- RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, ALTURA Nº 611.

Art. 2º - As paradas no referido estacionamento serão para permanência máxima de 15 (quinze) minutos com pisca alerta ligado, conforme determinação do art. 2º, inciso VII da Resolução 302, de 18/12/2008 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

PORTARIA DEMTRAM Nº 002/2019

“Dispõe sobre regulamentação de vagas de estacionamento no Município de Martinópolis e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que as questões de estacionamento de veículos são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir e regulamentar os diversos tipos de áreas de estacionamentos específicos de veículos e área de segurança de edificação pública;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o estacionamento de automóveis e utilitários na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto entre o nº 664 ao nº 746; e proibido PARAR e ESTACIONAR caminhões e ônibus local - sinalizado com a placa “R-6c”.

Art. 2º - Fica regulamentada a vaga de carga e descarga na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto do lado oposto ao nº 664 - defronte ao depósito da Loja de Materiais de Construção NOVA OPÇÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 09 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 119

Página 6 de 6

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Infantil e Fundamental, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 30/01/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 11/01/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento a Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e art. 39, §6º da C.F., publica os valores dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Martinópolis, bem como da Remuneração dos Servidores Públicos, no exercício de 2018:

SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES:

CARGO	VALOR MENSAL
Subsídio do Presidente	R\$4.565,90
Subsídio dos Vereadores	R\$3.364,31

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	PROVIMENTO	VALOR MENSAL (Salário Base)	SITUAÇÃO em 31/12/2018
01	Agente de Informática	2A Tabela III 1E	Efetivo	R\$2.372,01	Preenchido
02	Auxiliar Administrativo	Tabela II 2A	Efetivo	R\$1.750,19	Preenchido
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Tabela I 2A	Efetivo	R\$1.407,75	Preenchido
01	Gerente de Controladoria	Tabela IV 3B	Efetivo	R\$4.924,77	Preenchido
01	Diretor Geral	Tabela IV	Comissão	R\$6.913,94 R\$4.033,37	Preenchido
01	Procurador Jurídico	PR-1 E	Efetivo	+ 25% L.C. 280/15	Preenchido

Martinópolis, em 11 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente